



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRASILÉIA

JUIZ DE DIREITO TITULAR GUSTAVO SIRENA

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2020, publicada no Diário da Justiça nº 6.521, pág. 127, de 22.01.2020, que destacou-se o período de 02 a 06 de março de 2020 para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Cível da Comarca de Brasiléia.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processo concluso no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de vários processos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 06 de março de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 06 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 06/03/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III,



"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0753751** e o código CRC **E3314478**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA CÍVEL
COMARCA DE BRASILÉIA

Março de 2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRASILÉIA
JUIZ DE DIREITO TITULAR GUSTAVO SIRENA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2020
Período designado para correição:	02 a 06.03.2020
Processos em andamento:	-Vara Cível: 1.220 -Vara Cível – Juizado Especial: 211 -Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública: 228 -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: 00 -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: 00
Data do processo mais antigo:	-Vara Cível: 12/08/1988 (0000003-65.1988.8.01.0003 – Situação: Em andamento) -Vara Cível – Juizado Especial: 01/04/2014 (0000523-14.2014.8.01.0003 – Situação: Em andamento) -Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública: 07/01/2013 (0700003-47.2013.8.01.0003 – Situação: Julgado Transitado) -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: não há informação -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: não há informação

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito da Comarca de Brasiléia, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 04 de março de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Cível

1.1.1. Cível Única – Processos

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0700509-13.2019.8.01.0003	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700830-48.2019.8.01.0003	Reintegração / Manutenção de Posse

b) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0700354-44.2018.8.01.0003	Procedimento Comum
0700660-47.2017.8.01.0003	Liquidação por Arbitramento
0700911-65.2017.8.01.0003	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0701296-47.2016.8.01.0003	Usucapião

d) Ag. Devolução de Mandado (Prazo)

Processo	Classe
0700780-56.2018.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0700906-72.2019.8.01.0003	Procedimento Comum

e) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700826-11.2019.8.01.0003	Procedimento Comum

f) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700569-25.2015.8.01.0003	Cumprimento de sentença

g) Ag. Laudo

Processo	Classe
0700125-50.2019.8.01.0003	Procedimento Comum

h) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700358-81.2018.8.01.0003	Impugnação de Crédito

i) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0000044-95.1989.8.01.0003	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

j) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0800044-12.2019.8.01.0003	Pedido de Providências

k) Vista a Defensoria/Advogado (Prazo)

Processo	Classe
0002026-12.2010.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0700391-37.2019.8.01.0003	Alvará Judicial - Lei 6858/80

l) Vista a Procuradoria Federal

Processo	Classe
0700469-70.2015.8.01.0003	Cumprimento de sentença

m) Vista a Procuradoria Federal (Prazo)

Processo	Classe
0700493-93.2018.8.01.0003	Procedimento Comum
0700722-53.2018.8.01.0003	Procedimento Comum
0701126-07.2018.8.01.0003	Procedimento Comum
0701370-33.2018.8.01.0003	Procedimento Comum

n) Vista ao Defensor / Advogado do Parte

Processo	Classe
0714392-72.2015.8.01.0001	Monitória

1.1.2. Criminal Única – Processos

a) Vista ao Defensor do Autor

Processo	Classe
0700096-68.2017.8.01.0003	Cumprimento de sentença

1.1.3. Família – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0701094-65.2019.8.01.0003	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0700916-19.2019.8.01.0003	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700089-13.2016.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0700357-62.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700821-86.2019.8.01.0003	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

e) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0700308-37.2018.8.01.0009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700820-04.2019.8.01.0003	Procedimento Comum

f) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0700442-48.2019.8.01.0003	Interdição
0800079-69.2019.8.01.0003	Procedimento Comum

g) Vista ao Defensor do Autor

Processo	Classe
0700810-57.2019.8.01.0003	Divórcio Litigioso

h) Vista ao Psicólogo

Processo	Classe
0700665-98.2019.8.01.0003	Procedimento Comum

1.1.4. Fazenda Pública – Processos

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0700515-88.2017.8.01.0003	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0701144-62.2017.8.01.0003	Ação Civil de Improbidade Administrativa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Devolução de Mandado (Prazo)

Processo	Classe
0000175-16.2002.8.01.0003	Execução Fiscal

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000011-12.2006.8.01.0003	Execução Fiscal

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700667-73.2016.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701027-08.2016.8.01.0003	Execução Fiscal

e) Vista a Fazenda Pública Nacional (Prazo)

Processo	Classe
0000011-12.2006.8.01.0003	Execução Fiscal
0003021-25.2010.8.01.0003	Execução Fiscal

f) Vista a PGE

Processo	Classe
0000224-52.2005.8.01.0003	Execução Fiscal
0700064-92.2019.8.01.0003	Execução Fiscal
0700610-50.2019.8.01.0003	Embargos de Terceiro

1.1.5. Infância e Juventude - Infracional – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000540-71.2019.8.01.0004	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0500059-88.2018.8.01.0003	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800074-47.2019.8.01.0003	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800090-98.2019.8.01.0003	Processo de Apuração de Ato Infracional

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0800084-91.2019.8.01.0003	Processo de Apuração de Ato Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0001656-18.2019.8.01.0003	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0500020-57.2019.8.01.0003	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800032-32.2018.8.01.0003	Processo de Apuração de Ato Infracional

d) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0500078-94.2018.8.01.0003	Execução de Medidas Sócio-Educativas

1.1.6. Órfãos e Sucessões – Processos

a) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700194-19.2018.8.01.0003	Inventário

1.1.7. Registros Públicos – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0701185-58.2019.8.01.0003	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

b) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0700814-94.2019.8.01.0003	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

1.1.8. Serviço Social – Processos

a) Ag. Avaliação

Processo	Classe
0500078-94.2018.8.01.0003	Execução de Medidas Sócio-Educativas

1.2. Vara Cível - Juizado Especial

1.2.1. Juizado Especial Cível - Execução – Processos

a) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0001760-78.2017.8.01.0003	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0001044-80.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

1.2.2. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

a) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000998-91.2019.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700146-26.2019.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700353-25.2019.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701113-71.2019.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700623-83.2018.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700749-02.2019.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível

1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

1.3.1. Juizado da Fazenda Pública – Processos

a) Ag. Decurso de Prazo – Citação

Processo	Classe
0701093-80.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701111-04.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701221-03.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701243-61.2019.8.01.0003	Execução de Título Extrajudicial
0701244-46.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701251-38.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701253-08.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701254-90.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701278-21.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0701000-88.2017.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701121-19.2017.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701124-71.2017.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701266-75.2017.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701298-80.2017.8.01.0003	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Não existe processo paralisado nas filas de trabalho.

1.5. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe processo paralisado nas filas de trabalho.

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Cível

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.2. Vara Cível - Juizado Especial

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Não existe processo concluso.

2.5. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe processo concluso.

3. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA) POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS

De acordo com o fluxo processual a unidade não apresenta processos pendentes de deliberação (projetos de decisão/sentença), por período superior a 30 (trinta) dias.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Cível

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700403-51.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0700978-59.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701273-96.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001504-67.2019.8.01.0003	Carta Precatória Cível
0700537-78.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0700938-77.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0700407-88.2019.8.01.0003	Procedimento Comum

4.2. Vara Cível - Juizado Especial

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000998-91.2019.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001044-80.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe mandado pendente de cumprimento.

4.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Não existe mandado pendente de cumprimento.

4.5. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito

Não existe mandado pendente de cumprimento.

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

5.1. Vara Cível

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5.2. Vara Cível - Juizado Especial

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Não existe petição com juntada pendente.

5.5. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito

Não existe petição com juntada pendente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de março de 2020, da Vara Cível da Comarca de Brasília, mostra a presença de 18 (dezoito) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

Processo	Classe
0700830-48.2019.8.01.0003	Reintegração / Manutenção de Posse
0700509-13.2019.8.01.0003	Procedimento Comum
0700031-44.2015.8.01.0003	Procedimento Comum
0700002-23.2017.8.01.0003	Inventário
0701185-58.2019.8.01.0003	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0800074-47.2019.8.01.0003	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800090-98.2019.8.01.0003	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000539-86.2019.8.01.0004	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0700386-15.2019.8.01.0003	Divórcio Litigioso
0701094-65.2019.8.01.0003	Procedimento Comum
0700916-19.2019.8.01.0003	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700515-88.2017.8.01.0003	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0701144-62.2017.8.01.0003	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0700271-91.2019.8.01.0003	Execução Fiscal

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

Processo	Classe
0000145-97.2010.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0700906-09.2018.8.01.0003	Execução de Título Extrajudicial
0000011-03.1992.8.01.0003	Execução de Título Extrajudicial
0700357-62.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

6.2. Vara Cível – Juizado Especial

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de março de 2020, da Vara Cível – Juizado Especial da Comarca de Brasília, mostra a presença de 04 (quatro) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

Processo	Classe
0700146-26.2019.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700623-83.2018.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

Processo	Classe
0700749-02.2019.8.01.0003	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001044-80.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

6.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de março de 2020, da Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Brasília, mostra a presença de 40 (quarenta) processo sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

Processo	Classe
0701243-61.2019.8.01.0003	Execução de Título Extrajudicial
0701093-80.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701111-04.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701217-63.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701200-27.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701213-26.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701221-03.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701224-55.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701244-46.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701250-53.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701251-38.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701253-08.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701254-90.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701278-21.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701280-88.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701281-73.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001624-13.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701290-35.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001625-95.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001626-80.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001627-65.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001629-35.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001632-87.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001633-72.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001635-42.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001637-12.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001643-19.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001644-04.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0001646-71.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701295-57.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701302-49.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701304-19.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701309-41.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701310-26.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701315-48.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0701316-33.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701294-72.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

Processo	Classe
0701121-19.2017.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0700586-22.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença
0700587-07.2019.8.01.0003	Cumprimento de sentença

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de março de 2020, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Brasília, mostra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias.

6.5. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de março de 2020, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito da Comarca de Brasília, mostra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara - Cível

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 39 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 15.04.2020, conforme segue:

Data : 02/03/2020 (1)	Data : 26/03/2020 (2)
Data : 04/03/2020 (5)	Data : 01/04/2020 (5)
Data : 05/03/2020 (3)	Data : 02/04/2020 (9)
Data : 18/03/2020 (2)	Data : 08/04/2020 (10)
Data : 25/03/2020 (1)	Data : 15/04/2020 (1)

7.2. Vara Cível - Juizado Especial

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 58 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 31.03.2020, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 02/03/2020 (8)	Data : 17/03/2020 (4)
Data : 03/03/2020 (13)	Data : 23/03/2020 (4)
Data : 04/03/2020 (3)	Data : 24/03/2020 (6)
Data : 09/03/2020 (5)	Data : 26/03/2020 (2)
Data : 10/03/2020 (3)	Data : 30/03/2020 (4)
Data : 11/03/2020 (1)	Data : 31/03/2020 (2)
Data : 16/03/2020 (3)	

7.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 02 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 24.04.2020.

Data : 27/03/2020 (1)	Data : 24/04/2020 (1)
-----------------------	-----------------------

7.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

De acordo com o sistema processual a unidade não apresenta processo pautado.

7.5. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito

De acordo com o sistema processual a unidade não apresenta processo pautado.

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

10. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:

- Resolução CNJ nº 289/19;
- Resolução CNJ nº 77/2009 (alterada pela Resolução nº 188, de 28 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 157, de 8 de agosto de 2012) e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012 (alterada pela Resolução nº 191, de 25 de abril de 2014);
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 36/2014);
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Título IV - Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

11. PROJETO PAI PRESENTE

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (Ofício ID 0744477 – SEI 0000646-45.2019.8.01.0000) a unidade sob correição informou que “no ano de 2019 não tivemos nenhum processo de reconhecimento de paternidade voluntário, relacionado ao projeto Pai Presente, na Comarca de Brasileira, portanto, não existe sentença proferida por esse



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

juízo, determinando a devida averbação no registro de nascimento de menor em razão do reconhecimento de paternidade de forma espontânea.”

Assim, recomendo a adoção de medidas voltadas a fomentar o desenvolvimento de estratégias com a finalidade de promover o reconhecimento de paternidade voluntário na Comarca.

12. METAS NACIONAIS DO CNJ

- **META 1/2019 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, a Vara Cível da Comarca de Brasiléia, na Meta 1 CNJ para o ano de 2019, alcançou 109,70% no índice de cumprimento geral, registrando em março o excelente índice de 295,83% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>).

- **META 2/2019 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2019, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2016, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**

Importante registrar que a Unidade alcançou índice de cumprimento de 120,59% para a Meta 2, cumprindo a contento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Cível da Comarca de Brasiléia cumpriu a Meta 2/2019 CNJ.

- **META 6/2019 - JULGAR, ATÉ 31/12/2019, 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2016 NO 1º GRAU, E 80% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017 NO 2º GRAU.**

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Cível da Comarca de Brasiléia cumpriu a Meta 6/2019 CNJ, alcançando índice de 111,11% de cumprimento.

Os percentuais de cumprimento das metas alcançados no exercício de 2019 foram satisfatórios, revelando, desta feita, uma atuação profícua do magistrado e dos servidores diante das metas lançadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que empreendam todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020 quanto às novas diretrizes das Metas Nacionais 2020 do CNJ que nortearão a atuação dos magistrados e servidores, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.

13. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Fevereiro e Março)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento → 143

- Fevereiro: 142
- Março: 01

Decisão → 110

- Fevereiro: 109
- Março: 01

Despacho → 452

- Fevereiro: 416
- Março: 36

Audiências realizadas → 113

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRASILÉIA

A composição do quadro de servidores lotados na Vara Cível da Comarca de Brasília é a seguinte:

VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Veralice Meira Rocha de Freitas	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Sara Lais Castro de Melo		Provisionamento em Comissão	Assessor de Juiz
Geraldo Moreira Martins	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Maria Sebastiana da Silva França	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Sávia Silva de Medeiros	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Deusdete Silva de Melo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Delcimara da Costa Campos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Paulo Roberto Santos Costa	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Elizângela Schwalbe		Colaborador/Conciliadora	
Antonio Jose de Oliveira Lopes		À Disposição	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Joicilene da Costa Amorim	Auxiliar Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisora Administrativa
Andrea Stefania Teixeira de Souza	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Efetivo	
Edison Vallério dos Reis	Auxiliar Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Janete Maria Gadelha Campos Pinheiro	Auxiliar Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Sergio Ferreira do Nascimento	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Weliton José da Silva Ribeiro	Auxiliar Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Maria Aparecida Pereira		Colaborador/ Juíza Leiga	

JOICILENE DA COSTA AMORIM – SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DA SUBSECRETARIA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BRASÍLIA, A PARTIR DE 31/1/2014 (PORTARIA Nº 316/2014).

JANETE MARIA GADELHA CAMPOS PINHEIRO - PRORROGAR, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A CESSÃO DA SERVIDORA **JANETE MARIA GADELHA CAMPOS PINHEIRO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 1419-2, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE – FÓRUM ELEITORAL DA 6ª ZONA, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE. PORTARIA Nº 146/2020

A composição do quadro de servidores lotados na Diretoria do Foro da Comarca de Brasília é a seguinte:

DIRETORIA DO FORO/PROTOCOLO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Edson Rufino de Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor de Comarca nos processos de trabalho da Distribuição de Feitos Judiciais, Protocolo e Contadoria- Partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Brasília
Jucilene Carneiro de Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Joseane Antonia da Silva Andrade Pacheco	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor de Comarca nos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Brasília
Aldelane do Nascimento Diógenes	Analista Judiciário/ Assistente Social	Efetivo	
Antônio Ferreira da Silva	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Jaqueline Frota Pinheiro	Analista Judiciário/ Psicólogo	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Jesuilton Saturnino de Vasconcelos	Analista Judiciário/ Contador	Efetivo	
João Bosco Paiva Ferreira	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Olandina Leandro da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Simone de Araújo Miranda	Analista Judiciário/ Contador	Efetivo	
Antonio Castro dos Nascimento		A Disposição do TJAC/Prefeitura Municipal de Brasília	

EDSON RUFINO DE LIMA – DESIGNADO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE BRASÍLIA, A PARTIR DE 14.2.2011 (PORTARIA Nº 704/2011).

DIRETORIA DO FORO - OFICIAIS DE JUSTIÇA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Jhon Kennedy Alves Guimarães	Oficial de Justiça	Efetivo	
Jean da Silva Carneiro	Oficial de Justiça	Efetivo	
Badilia Santiago Barbosa de Araújo	Oficial de Justiça	Efetivo	
Helane Cruz de Amorim do Nascimento	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
Priscila Alves da Silva	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS):

VARA CÍVEL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 1(um)....Juiz Leigo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares de Brasiléia	1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria 3(três)....Servidores efetivos 2(dois).....Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Contador) 2(dois).....Servidores efetivos (Técnico Judiciário – especialidade – Motorista Oficial) 1(um)....Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança) 2(dois)..Estagiários
	1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2(dois)..Servidores efetivos 8(oito)...Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) 1(um).....Estagiário
	1(um)Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) 2(dois).....Estagiários(preferencialmente em psicologia ou serviço social)

TABELA COMPARATIVA		
VARA CÍVEL		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	08 (01 servidora cedida para prestar serviços no TRE)
Estagiários	04	-
Conciliadores	03	01
Juiz Leigo	01	01
À Disposição	-	01
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria	01	01
Servidores efetivos	05	01
Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Contador)	02	02
Servidores efetivos (Técnico Judiciário – especialidade – Motorista Oficial)	02	-
Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança)	01	02
Estagiários	03	-
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça)	08	05
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)	01	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)	01	01
Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)	02	-
Função de Confiança – Assistente de Juiz	-	01
A Disposição do TJAC/Prefeitura Municipal de Brasília	-	01

O número de servidores lotados na Comarca não atende a Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa na Vara Única há o *déficit* de 03 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 02 Conciliadores. Na Diretoria do Foro há o *déficit* de 04 Servidores Efetivos, 02 Servidores efetivos (Técnico Judiciário – especialidade – Motorista Oficial), 03 Estagiários, 03 Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) e 02 Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social).

Destaca-se a existência de 01 Servidor à Disposição (Vara Única) e 01 Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança), 01 Função de Confiança – Assistente de Juiz e 01 Servidor à Disposição do TJAC/Prefeitura Municipal de Brasília (Diretoria do Foro) além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça